



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2025 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA

Processo Seletivo Para Ingresso por Transferência no Curso de Ensino Médio Integrado em Eletromecânica do IFB  
Campus Taguatinga

**1. DA ABERTURA**

1.1 O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* TAGUATINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 746 de 31/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 145, em 1º de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo Seletivo para ingresso por Transferência no Curso de Ensino Médio Integrado em Eletromecânica do IFB Campus Taguatinga, conforme Art. 34 da Resolução 01-2016/CS – IFB.

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	07/03/2025
Período de Inscrições	07/03/2025 a 14/03/2025
Análise das Solicitações	17/03/2025 a 20/03/2025
Publicação do Resultado Preliminar	21/03/2025
Interposição de Recurso	21/03/2025 a 24/03/2025
Análise do Recurso	25/03/2025
Publicação do Resultado Final	26/03/2025
Convocação para Matrícula em 1ª chamada	26/03/2025
Período de Matrícula em 1ª Chamada	27/03/2025 a 28/03/2025
Demais Chamadas	A partir de 31/03/2025
Início das Aulas no <i>Campus Taguatinga</i>	02/04/2025

**3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

3.1 Este Processo Seletivo é destinado ao ingresso por Transferência no Curso de Ensino Médio Integrado em Eletromecânica do IFB Campus Taguatinga.

3.2 O Projeto Pedagógico do Curso Integrado em Eletromecânica do IFB Campus Taguatinga, onde se encontram a matriz curricular, ementas e outras informações, está disponível na página institucional do IFB, no link: <https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb?id=8048>.

3.3 Entende-se por transferência a passagem do estudante de outro estabelecimento de ensino ou de outro campus para um campus do IFB, sendo ele vinculado à instituição por meio da matrícula.

3.4 A transferência de estudantes para o IFB obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- I - estudantes provenientes do mesmo curso integrado;
- II - estudantes provenientes de cursos integrados do mesmo eixo;
- III - estudantes provenientes de cursos integrados, desde que se verifique ser possível a adaptação curricular.

3.5 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado por Comissão constituída nos termos do Art. 35 da Resolução 01-2016/CS – IFB.

3.6 O resultado final do Processo Seletivo, previsto no cronograma deste Edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas ofertadas para o ano letivo de 2025.

#### 4. DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 As vagas de transferências não se aplicam ao 1º ano do Ensino Médio Integrado.

4.2 Caberá à Comissão de seleção, após análise da equivalência de estudos/adaptação, realizar o deferimento ou indeferimento da inscrição e a classificação do candidato.

4.3 O curso, o período letivo, as vagas e os pré-requisitos ofertantes estão especificados no quadro a seguir:

Curso	Período Letivo	Vagas	Pré-requisitos
Técnico Integrado em Eletromecânica	2º ano do Ensino Médio Integrado em Eletromecânica	2	- ser aprovado neste processo seletivo e convocado para matrícula; - ter 18 anos incompletos até o dia da matrícula; - ter concluído o 1º ano do Ensino Médio Integrado; - não estar em regime de dependência ou sujeito a estudos de recuperação na instituição de origem; - ter a equivalência de estudos de <b>no mínimo 80% da carga horária dos componentes curriculares do 1º ano</b> do Ensino Médio Integrado em Eletromecânica do IFB Campus Taguatinga

4.4 O candidato, ao se matricular, assume o compromisso de cursar a adaptação curricular que for disponibilizada pelo IFB.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para a seleção será realizada exclusivamente via internet, com o envio dos documentos listados abaixo para o endereço eletrônico [ctag.protocolo@ifb.edu.br](mailto:ctag.protocolo@ifb.edu.br), no período especificado pelo cronograma do edital, **considerando para o último dia do cronograma o horário limite de 17h**, horário de Brasília, para inscrição e envio da documentação.

- documento de identificação com foto do estudante;
- documento de identificação com foto do responsável;
- declaração de escolaridade/matricula emitida nos últimos 30 dias;
- histórico escolar;
- matriz curricular do curso;
- plano de ensino detalhado de cada componente curricular.

5.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos e devem ser encaminhadas pelo responsável do estudante.

5.3 A documentação enviada conforme os itens 5.1 deverá estar em arquivos PDF separados. Somente deverão estar agrupados em mesmo arquivo PDF documentos de mesma natureza.

5.4 O tamanho máximo dos arquivos PDF individuais não deverá exceder o limite de 10,0 MB.

5.5 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital.

5.6 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.

5.7 O IFB não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio das transmissões de dados ocorridos na Internet.

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA INGRESSO

6.1 A análise dos pedidos de ingresso por transferência levará em consideração:

- a) se o candidato protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 5.1);
- b) se o candidato está regularmente matriculado na instituição de origem;
- c) se os componentes curriculares cursados na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas do 1º ano do Ensino Médio Integrado em Eletromecânica do IFB campus Taguatinga;
- d) se há possibilidade do *Campus* em atender eventuais adequações curriculares dos candidatos em relação aos períodos anteriores de sua matrícula no IFB.

6.2 A avaliação da documentação considerará os dispostos nos subitens 5.1 e 6.1 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de ingresso por transferência.

6.3 Como **critério eliminatório** o candidato terá que ter a equivalência de estudos e o aproveitamento de no mínimo 80% da carga-horária dos componentes curriculares do 1º ano do Ensino Médio Integrado em Eletromecânica do IFB Campus Taguatinga.

6.4 As inscrições deferidas serão classificadas, em ordem decrescente, considerando-se a porcentagem de carga-horária aproveitada pelo candidato dos componentes curriculares do 1º ano do Ensino Médio Integrado em Eletromecânica do IFB Campus Taguatinga.

6.5 Os aproveitamentos realizados em componentes do 2º ou 3º ano do Ensino Médio Integrado em Eletromecânica do IFB Campus Taguatinga não serão considerados para fins de classificação dos candidatos.

6.6 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- a) proveniente do mesmo curso integrado;
- b) proveniente de cursos integrados do mesmo eixo;
- c) estudantes provenientes de cursos integrados, desde que se verifique ser possível a adaptação curricular;
- d) sorteio.

6.7 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste edital.

6.8 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de transferências, caso não sejam preenchidas, sendo válida apenas para o ingresso do ano letivo de 2025.

6.9 Para as solicitações indeferidas, a comissão indicará a(s) alínea(s) do item 4.3, 5.1, 6.1, 6.2 ou 6.3 e demais justificativas que embasaram a decisão.

## 7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1 O **resultado preliminar** será divulgado no *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data prevista conforme item 2.1 deste Edital a partir das 18h.

7.2 O candidato poderá **interpor recursos** contra o resultado preliminar utilizando o formulário do **ANEXO A** deste edital.

7.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasaram o recurso).

7.4 A **interposição de recursos** acontecerá apenas pelo e-mail: [ctag.protocolo@ifb.edu.br](mailto:ctag.protocolo@ifb.edu.br), na data **constante no item 2.1**.

7.5 Os recursos interpostos serão analisados na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e respondidos pela comissão.

7.6 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou presencialmente. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

## 8. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 A homologação do **resultado final e convocação para matrícula em 1ª chamada** será disponibilizada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 deste Edital.

8.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos deferidos dentro do número de vagas será realizada em 1ª chamada nas datas previstas conforme item 2.1 deste Edital, podendo ser realizada de forma online ou presencial. Para realização da matrícula o candidato deverá encaminhar, no período indicado, e-mail para [matricula.taguatinga@ifb.edu.br](mailto:matricula.taguatinga@ifb.edu.br) manifestando a forma que deseja realizar sua matrícula.

9.2 Se necessário, e se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2025.

9.3 O candidato selecionado que deverá apresentar a totalidade dos documentos solicitados no momento da convocação para matrícula, caso contrário, perderá o direito à vaga.

10.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereço e o contato do *Campus Taguatinga*, são:

ENDEREÇO	CONTATO
St. M-Norte QNM 40 Área Especial 01	<a href="mailto:ctag.protocolo@ifb.edu.br">ctag.protocolo@ifb.edu.br</a>

10.2 O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Protocolo do *Campus* do IFB.

10.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do contato, do respectivo *Campus* ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.

10.4 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

10.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.6 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral e Direção de Ensino do *Campus Taguatinga*.

(documento assinado eletronicamente)

**GABRIEL NEGRÃO**

Diretor-Geral do Campus Taguatinga

ANEXO A: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Processo Seletivo Para Ingresso por Transferência no Curso de Ensino Médio Integrado em Eletromecânica do IFB  
Campus Taguatinga

**Orientações:** Não assine o seu recurso fora do local indicado. Identifique-se apenas no local indicado. É aceitável a entrega de formulários digitados, bem como preenchidos a punho próprio, com letra legível.

Nome:		
Inscrição nº:	Curso:	Campus:

Fundamentação do recurso *(explicitar o que está sendo questionado/pedido):*

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato *(anexar a documentação):*

Assinatura do candidato ou responsável

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriel Queiroz Negro**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGTG, em 07/03/2025 13:32:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 601887

Código de Autenticação: ce632858f8



Campus Taguatinga  
QNM 40 A/E 01, None, TAGUATINGA  
NORTE, TAGUATINGA / DF, CEP 72.146-  
050  
(61) 2103-2200